

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0143/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0143/1999 DE 13/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

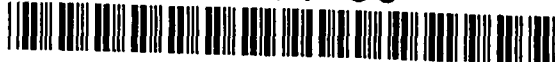
E M E N T A:

ALTERA A CATEGORIA DE USO DA RUA BENTO DE ANDRADE, SITUADA NA VILA PRIMAVERA, PASSANDO A PERTENCER A CLASSIFICAÇÃO DE ZB-CR1, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:38:31

00000016577-80



ARQUIVADO EM 16/4/99

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



197
Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

Folha n.º 01 da proc.
n.º 143 de 1999

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 ABR 1999
Constituição
P. Urbanismo, Meio Ambiente
T. e Atividades Econômicas
Finanças e Orçamento
PROJETO DE LEI Nº
PRESIDENTE

01 - PL
01-0143/1999

Altera a categoria de Uso da Rua BENTO DE ANDRADE, situada na Vila Primavera, passando a pertencer a classificação de Z8-CR1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a classificação atual, Z8, da Rua Bento de Andrade, situada na Vila Primavera, passando a pertencer ao Zoneamento Z8-CR1.

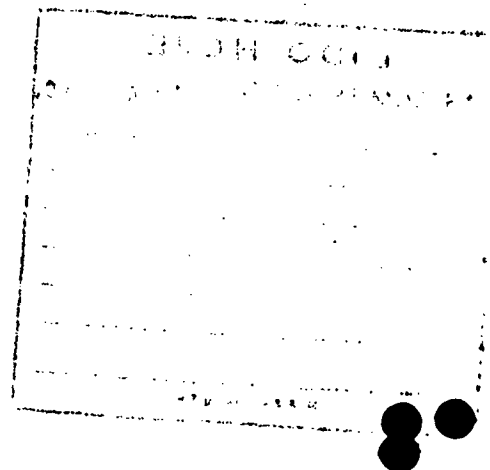
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Bruno Feder
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
13 ABR 1999
- DT-10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) p...ado(s) nesta data de...ado(s) rubri-
cado(s) n.º 223 e fôlha de informação sob
n.º 4.141.499 a ()

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

ADELINA CICONB

Reg. 100.406

ATM

Folha n.º	02	de proc.	99
-----------	----	----------	----

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por escopo permitir a instalação de empresas prestadoras de serviços em toda extensão da Rua Bento de Andrade, na Vila Primavera.

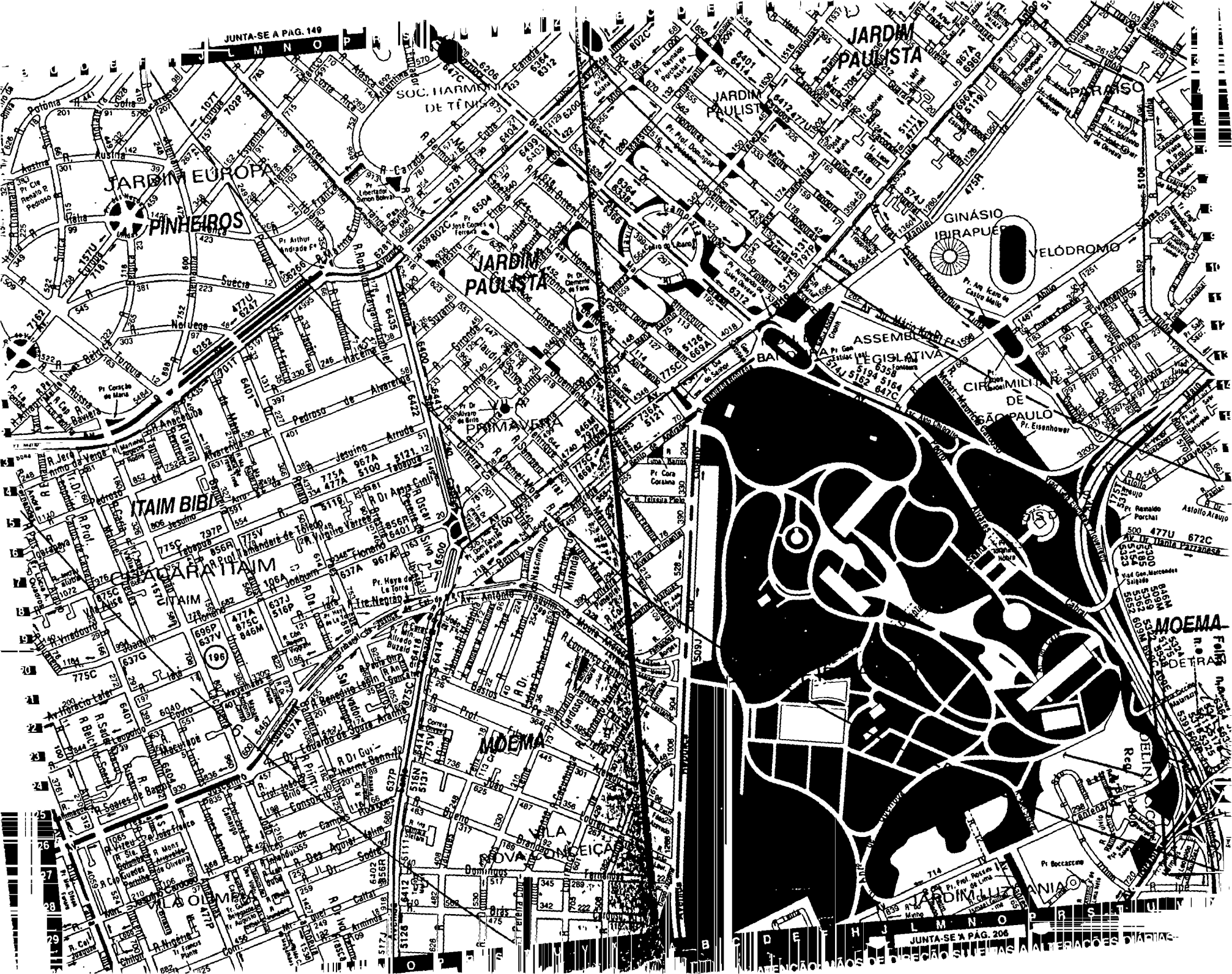
O que se propõe é simplesmente legalizar uma situação de fato, posto que, os imóveis ali localizados não mais servem para residências, isto porque, houve uma deterioração do meio ambiente, provocado pelo aumento do fluxo de tráfego, elevando por demais o barulho.

Vista a realidade do crescimento da Cidade, temos que o Município de São Paulo modifica-se a cada dia. As alterações, muitas vezes, são provocadas por interesses momentâneos, como a realização de uma obra. Em outras oportunidades, à semelhança de um organismo vivo, as modificações dão-se pela própria expansão da Cidade e das necessidades de seus moradores.

A presente iniciativa enquadra-se nessa última categoria. Diante da situação de fato, impossível se tornou a moradia nos imóveis situados na rua em questão.

Dessa forma, com a implantação do corredor de uso ora seguido, inúmeras empresas prestadoras de serviços ali poderão se estabelecer, amparadas legalmente.

Pelo motivos expostos espero sensibilizar os Nobres Vereadores no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 143 de 19. 99 14 04 99 (a) Adalina *ca*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 14-04-99

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, mm documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ n° =5=

Em 15 04 99

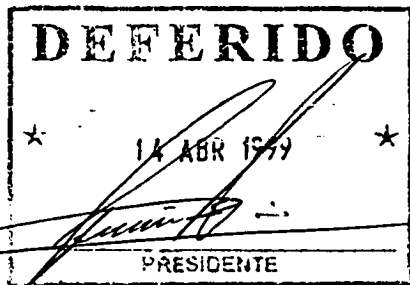
(a) _____
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

Folha n.º 5 de 5
n.º PL-143 de 19 99
No 43



13 - RDS
13-0764/1999

Vimos à sua presença para REQUERER a retirada do Projeto de Lei nº 143/99, de autoria do requerente, por não mais existir interesse em fazer prosperar seu trâmite.

Nestes termos, aguardo o deferimento do requerido.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1999.

Bruno Feder
Vereador

Excelentíssimo Senhor
SEÇÃO DE REVISÃO
Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo
8º Andar
★ 14 ABR 1999 ★
- DT. 10 -

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

15 / 04 / 99

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Vcc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl/ — 05 — fls.

Arquivo em 16.04.99

O Func.* *Spina*
BENVINDO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258